



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.824/2018

Torna sem efeito a Portaria nº 1.808/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no processo administrativo nº 000549/2018, solicitando o cancelamento da licença prêmio concedida para o mês de MARÇO/2018;

CONSIDERANDO a concordância com a solicitação manifestada pelos Secretários Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, demonstrando a conveniência e oportunidade da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.808/2018, que concede a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de MARÇO DE 2018, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a servidora **APARECIDA MALACARNI GOLTARA DONDONI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 722.588 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 827.041.987-72, filha de João Goltara e Laurita Malacarni Goltara, residente no Córrego do Paraíso, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, em atendimento ao novo pedido por ela formulado através do protocolo nº 000549/2018 em 21/02/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal